



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP
OBJETO: CUSTEIO (Material de Consumo e Prestação de Serviços) - Programa Pró Santa Casa 2.
CONVÊNIO Nº 0283/2020
EXERCÍCIO: 2020 (4º Trimestre)
BENEFICIÁRIO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto
CNPJ: 59.981.712/0001-81
ENDEREÇO E CEP: Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Boa Vista - São José do Rio Preto - CEP 15025-500
RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO: Dr. José Nadim Cury
VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 13.608.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS (2): PRÓPRIO

RELAÇÃO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS							
ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
098	14/10/2020	DANFE 7.091 – PARTE	CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA. EPP	MEDICAMENTOS (ANALGÉSICO)	R\$ 0,01	121.401	14/12/2020
125	01/12/2020	NF 160440805 – PARTE	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	CPFL – ENERGIA ELÉTRICA (NOV/2020)	R\$ 50.575,31	121.001	10/12/2020
SUBTOTAL					R\$ 50.575,32		

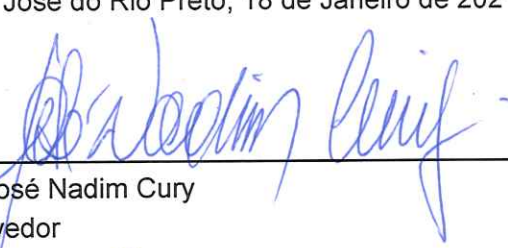
TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2020	R\$ 50.575,32
---	----------------------

SALDO ANTERIOR	R\$ -
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -
OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	R\$ -
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ -

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: São José do Rio Preto, 18 de Janeiro de 2021.

RESPONSÁVEL:


Dr. José Nadim Cury
Provedor

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:


Kleber R. Nazareth Duque
CPF 011.753.198-72


Dirceu Fernandes da Silva
CPF 036.237.428-72


Acácio Roberto de Mello
CPF 736.410.578-68

(1) Auxílio, Subvenção ou Contribuição; (2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso; (3) Notas Fiscais e recibo; (4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.